

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE COMPRA E  
VENDA DE QUOTAS DE EMISSÃO  
DA MAHLE PARTICIPAÇÕES  
LTDA., SOB CONDIÇÃO  
SUSPENSIVA**

Pelo presente instrumento, de um lado,

**Mahle Industriebeteiligungen GmbH**, sociedade alemã, com sede em D-70376 Stuttgart (Bad Cannstatt), República Federal da Alemanha, a seguir referida como "MIB" ou "Vendedora";

e de outro lado,

**Mahle Metal Leve S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Ernst Mahle, 2.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.476.884/0001-87, a seguir referida como "Mahle" ou "Compradora";

sendo Vendedora e Compradora também referidas, isoladamente, como Parte e, em conjunto, como Partes;

E, ainda;

**Mahle Participações Ltda.**, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Ernst Mahle, 2.000, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.458/0001-26, a seguir referida como "Interveniente Anuente";

**SALE AND PURCHASE  
AGREEMENT OF QUOTAS  
ISSUED BY MAHLE  
PARTICIPAÇÕES LTDA, UNDER  
SUSPENSIVE CONDITION**

Hereby, on one hand,

**Mahle Industriebeteiligungen GmbH**, an entity incorporated under the laws of the Federal Republic of Germany, with headquarters in the City of Stuttgart D-70376 (Bad Cannstatt), hereinafter referred as to "MIB" or "Seller";

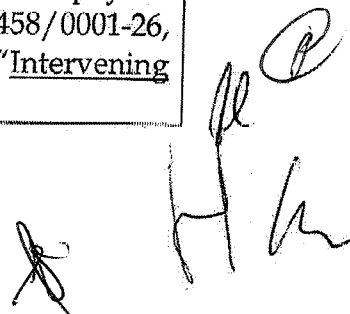
And, on the other hand,

**Mahle Metal Leve S.A.**; publicly held company with its headquarters in the City of Mogi Guaçu, State of São Paulo, at Avenida Ernst Mahle, 2.000, enrolled with the Brazilian Taxpayers' Bureau under no. 60.476.884/0001-87, hereinafter referred as to "Mahle" or "Buyer";

Seller and Buyer also referred as to, individually, as Party, and, jointly, as Parties;

And, also,

**Mahle Participações Ltda.**, company with its headquarters in the City of Mogi Guaçu, State of São Paulo, at Avenida Ernst Mahle, 2.000, Room A, enrolled with the Brazilian Taxpayers' Bureau under n. 06.065.458/0001-26, hereinafter referred as to "Intervening Party";



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Considerando que:</p> <p>(a) a Vendedora é a controladora final da Compradora e da Interveniente Anuente;</p> <p>(b) o capital social da Interveniente Anuente é dividido em 6.350.469.992 quotas, no valor nominal de R\$0,01 (um centavo de real) cada uma;</p> <p>(c) a Vendedora é legítima titular da totalidade das quotas em que se divide o capital social da Interveniente Anuente;</p> <p>(d) a Interveniente Anuente é titular, nesta data, diretamente, de 100% do capital social da Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., com sede em Itajuba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Tiradentes, n. 251, Distrito Industrial Sergio Pacheco, Bairro Santos Dumont, CEP 37-504-088, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 03.002.935/0001-03 e contrato social arquivado na junta de Minas Gerais - NIRE 3120675054-0 em 28 de maio de 2003, e, indiretamente, através da Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., de 100% das sociedades Mahle Handels GES.M.B.H com sede em St. Michael ob Bleiburg 19, 9143 St. Michael bei Bleiburg na Austria, registrada no FN 250735 D, e da Mahle Sud America NV com sede em Pareraweg 45, em Curaçao (Netherlands Antilles), registro n. 7731;</p> <p>(e) a Compradora deseja adquirir da Vendedora, e a Vendedora deseja alienar à Compradora, a totalidade das quotas representativas do capital</p> | <p>Whereas:</p> <p>(a) the Seller is the controlling company of the Buyer and the Intervening Party;</p> <p>(b) the quota capital of the Intervening Party is divided into 6.350.469.992 quotas, with the par value of R\$0.01 each;</p> <p>(c) the Seller owns all the quotas issued by the Intervening Party;</p> <p>(d) the Intervening Party holds, on the date hereof, directly, 100% of the quota capital of Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., company with its headquarters in the City of Itajuba, Estado de Minas Gerais, at Avenida Tiradentes, n. 251, Distrito Industrial Sergio Pacheco, Bairro Santos Dumont, CEP 37-504-088, enrolled with the Brazilian Taxpayers' Bureau under n. 03.002.935/0001-03, and, indirectly, through Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda, 100% of the capital stock of Mahle Handels GES.M.B.H, an entity incorporated under the laws of Austria, at St. Michael ob Bleiburg 19, 9143 St. Michael bei Bleiburg, registered under n. FN 250735 D; and Mahle Sud America NV, an entity incorporated under the laws of Netherlands Antilles, at Pareraweg 45, City of Curaçao, registered under n. 7731;</p> <p>(e) the Buyer wishes to purchase and receive from the Seller, and the Seller wishes to sell and transfer to the Buyer all the quotas of the quota</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'R. An' and several other initials.

social da Interveniante Anuente, equivalentes a 100% do seu capital social;

(f) a compra e venda objeto do presente instrumento representa aquisição do controle de sociedade mercantil, o negócio jurídico aqui previsto deverá, nos termos do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações ("LSA"), ser submetido à ratificação dos acionistas da Compradora, reunidos em Assembléia Geral especialmente convocada para conhecer da operação, observados os termos e condições a seguir descritos;

(g) após a aquisição das quotas de emissão da Interveniante Anuente, será submetida à aprovação dos acionistas da Compradora a incorporação da Interveniante Anuente pela Compradora;

-- Resolvem as Partes, todas elas devidamente representadas neste ato na forma dos seus respectivos atos constitutivos, celebrar o presente Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Quotas de Emissão da Mahle Participações Ltda., e sob Condição Suspensiva ("Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -  
COMPRA E VENDA; PREÇO E  
FECHAMENTO**

1.1. Observadas as disposições deste Contrato, na Data de Fechamento, a Vendedora cederá e transferirá à Compradora, e a Compradora comprará e adquirirá da Vendedora, 6.350.469.992 quotas representativas do capital social da Interveniante Anuente, equivalentes a 100% (cem

capital of the Intervening Party, equivalent to 100% of the quota capital;

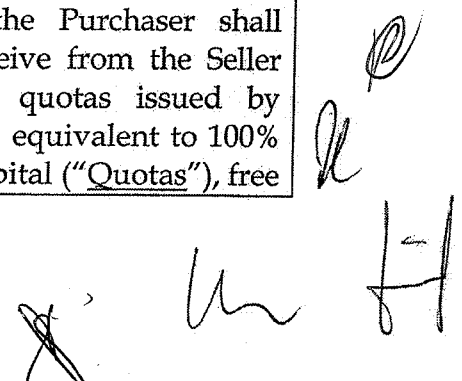
(f) since this sale and purchase agreement represents an acquisition of control of a business corporation, the acquisition shall be ratified by the shareholders of the Buyer in a General Meeting especially convened to for this transaction, according to the terms and condition set forth on Article 256 of the Brazilian Corporation Law ("LSA") and in this agreement;

(g) after the acquisition of the quotas issued by the Intervening Party, the merger of the Intervening Party by and into the Buyer shall be submitted to the shareholders of the Buyer;

-- The Parties, all duly represented herein according to their respective constitutive documents, execute the present Sale and Purchase Agreement of Quotas issued by Mahle Participações Ltda., and under Suspension Condition ("Agreement") according to the following terms and conditions.

**FIRST CLAUSE -  
PURCHASE AND SALE; PRICE  
AND CLOSING**

1.1 Subject to the terms and conditions set forth herein, on the Closing Date the Seller shall sell and transfer to the Purchaser, and the Purchaser shall purchase and receive from the Seller the 6.350.469.992 quotas issued by Intervening Party, equivalent to 100% of the its quota capital ("Quotas"), free



por cento) do seu capital social ("Quotas"), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames.

1.2. As Quotas se encontram, desde já, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames e assim devem permanecer até a Data de Fechamento.

1.3. Pela Compra e Venda das Quotas, a Compradora pagará à Vendedora o preço, certo e ajustado, correspondente a R\$0,128809 por Quota, totalizando, dessa forma, R\$ 818.000.000,00 (oitocentos e dezoito milhões de reais) ("Preço").

1.4. O Preço será pago da seguinte forma: (i) R\$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de reais), equivalente a 50% do Preço, à vista, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação da incorporação da Mahle Participações Ltda. pela Compradora; e (ii) R\$409.000.000,00 (quatrocentos e nove milhões de reais), equivalente ao saldo remanescente do Preço, em 8.210.620 (oito milhões, duzentos e dez mil, seiscentas e vinte) ações ordinárias a serem emitidas pela Compradora.

1.4.1. Para os fins do disposto no item (ii) da Cláusula 1.4. acima, a Compradora se obriga a convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para fins de aprovar o aumento de seu capital social em montante suficiente a permitir a Vendedora subscrever as 8.210.620 ações ordinárias, integralizando-as mediante a capitalização do crédito devido junto à Compradora em razão do presente

and unencumbered of any liens.

1.2. The Quotas are currently free and unencumbered of any liens and shall remain so until the Closing Date.

1.3. As per the Sale and Purchase of the Quotas, the Buyer shall pay to the Seller the price corresponding to R\$0.128809 per quota, the total amount of R\$ 818,000,000.00 ("Price").

1.4. The Price shall be paid as follows: (i) R\$409,000,000.00, equivalent to 50% of the Price, in cash, in domestic currency; within 15 (fifteen) days after the approval of the merger of Mahle Participações Ltda. by and into the Buyer, and (ii) R\$409,000,000.00, equivalent to the outstanding balance of the Price, in 8.210.620 common shares to be issued by the Buyer.

1.4.1. For the purposes set forth in item (ii) of Clause 1.4. above, the Buyer shall convene an Extraordinary General Meeting to approve a capital increase in an amount sufficient to allow the Seller to subscribe the 8.210.620 common shares and pay the subscribed shares with the credit held against the Buyer pursuant to this Agreement.

Contrato.

1.4.2. A quantidade de ações a ser emitidas em razão do aumento de capital aqui previsto está fundamentada no critério de perspectiva de rentabilidade, com base no art. 170, parágrafo 1º, inciso I, da LSA.

1.4.3. Entende-se por Data de Fechamento a data de realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para ratificar os termos e condições deste Contrato, bem como aprovar o aumento de capital da Compradora mediante capitalização de crédito ("Data de Fechamento").

1.5. O presente Contrato será submetido à Assembléia Geral Extraordinária da Compradora, juntamente com os relatórios de avaliação preparados pelo Banco Fator S.A. e pelo Banco Itaú BBA S.A., em conformidade com o disposto no artigo 8º, §§ 1º e 6º da LSA, especialmente convocada para ratificar os termos e condições aqui previstos, conforme o disposto no artigo 256 da LSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA -  
DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

2.1 A Vendedora, para todos os fins deste Contrato, declara e garante à Compradora, na presente data e na Data de Fechamento, que:

(i) é uma sociedade devidamente

1.4.2. The number of shares to be issued due to the increase of the capital stock of the Buyer, pursuant to this Agreement, was determined in accordance with the projected profitability of the Buyer, in accordance with section 170, paragraph 1, item I, of the LSA.

1.4.3. It is understood by Closing Date the date of the holding of the Extraordinary General Meeting of the Buyer convened to ratify the terms and conditions of this Agreement and approve a capital increase of the Buyer to be subscribed and paid by the Seller with the credit held against the Buyer pursuant to this Agreement ("Closing Date").

1.5. This Agreement shall be submitted to the Extraordinary General Meeting of the Buyer, together with the valuation report prepared by Banco Fator S.A. and Banco Itaú BBA S.A., in accordance with Article 8º, paragraphs 1 and 6 of the LSA, especially convened to ratify the transaction under this Agreement, pursuant to Article 256 of the LSA.

**CLAUSE TWO -  
REPRESENTATIONS  
AND WARRANTIES**

2.1 The Seller hereby represents and warrants to the Buyer, on the date hereof and on the Closing, that:

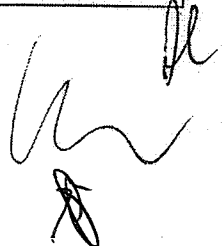
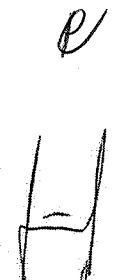
(i) it is an entity duly organized and

*R*  
*JL*  
*W*  
*H*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>organizada e existente de acordo com as leis da República Federal da Alemanha, e observa integralmente a legislação e a regulamentação à qual está submetida;</p> <p>(ii) as Quotas estão e estarão até a Data de Fechamento, quando serão cedidas e transferidas à Compradora, livres e desembaraçada de todos e quaisquer ônus ou gravames;</p> <p>(iii) possui plena capacidade para celebrar o presente Contrato e para implementar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, inexistindo qualquer impedimento legal ou contratual;</p> <p>(iv) salvo quanto à ratificação do presente Contrato pelos acionistas da Compradora, declara desconhecer qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou impedir a assinatura, a formalização e a execução do presente Contrato ou que possa dar causa a qualquer violação, rescisão, término e/ou vencimento antecipado: (a) de quaisquer contratos a que esteja obrigada; (b) de quaisquer disposições societárias; (c) de qualquer decisão ou despacho de qualquer autoridade governamental ou judiciária que poderia, direta ou indiretamente, afetar adversamente a capacidade da Vendedora de consumir as operações aqui previstas;</p> <p>(v) segundo o melhor conhecimento da Vendedora, a Interveniante Anuente é uma sociedade de participação pura com situação absolutamente regular perante todas as autoridades e terceiros em geral,</p> | <p>validly existing in accordance with the laws of Federal Republic of Germany and fully complies with all the rules and regulations to which it is subject;</p> <p>(ii) the Quotas are and shall remain until the Closing Date, when they will be assigned and transferred to the Buyer, free and unencumbered of any lines;</p> <p>(iii) has full power and capacity to execute this Agreement and to effect all the transactions and obligations contemplated herein, which are in no way hindered by any legal or contractual provision;</p> <p>(iv) except for the ratification of this Agreement by the shareholders of the Buyer, is not aware of any fact or circumstance that might affect or impede the execution and delivery of this Agreement or which might give cause to any breach, termination or acceleration of (a) any agreements to which the Seller is bound; (b) any corporate provision; (c) any decision or ruling of administrative or judiciary nature that might, directly or indirectly, affect adversely the capacity of the Seller to consummate the transactions provided for herein;</p> <p>(v) according to the knowledge of the Seller, the Intervening Party is a holding company in good standing before all authorities and third parties in general, does not have any other activity or business, has no employees</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large stylized signature, possibly "An H", is written across the bottom right. To its right, there are several smaller initials and marks, including a circled "P" and a signature that appears to be "H".

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>não exerce outra atividade ou operação, não têm empregados e não tem qualquer obrigação, débito, contingência ou pendência de qualquer natureza, exceto pelas refletidas no balancete constante do Anexo 2.1 (v), levantado em 14 de setembro de 2010;</p>                                                                                                              | <p>and has no obligation, debt, contingency or pendency of any kind, except for those listed on the balance sheet in Annex 2.1 (v), dated as of September 14, 2010;</p>                                                                                                                                               |
| <p>(vi) segundo o melhor conhecimento da Vendedora, com relação ainda à Interveniente Anuente, não há passivo de qualquer tipo ou espécie que, de acordo com os Princípios Contábeis Brasileiros, deveria ser divulgado nas demonstrações financeiras da Interveniente Anuente ou nas notas explicativas.</p>                                                              | <p>(vi) according to the knowledge of the Seller, there is no liability of any kind that, in accordance with Brazilian Accounting Principles, the Intervening Party should disclose either in its financial statements or in the explanatory notes.</p>                                                               |
| <p>2.2 A Compradora, para todos os fins deste Contrato, declara e garante à Vendedora, na presente data e na Data de Fechamento, que:</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>2.2 The Buyer hereby represents and warrants to the Seller, on the date hereof and on the Closing, that:</p>                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(i) é uma sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e observa integralmente a legislação e a regulamentação à qual está submetida;</p>                                                                                                                                                                      | <p>(i) it is an entity duly organized and validly existing in accordance with the laws of Federative Republic of Brazil and fully complies with all the rules and regulations to which it is subject;</p>                                                                                                             |
| <p>(ii) possui plena capacidade para celebrar o presente Contrato e para implementar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, inexistindo qualquer impedimento legal ou contratual, salvo quanto à necessidade de ratificação pelos seus acionistas do negócio jurídico objeto deste Contrato, nos termos do artigo 256 da LSA;</p> | <p>(ii) has full power and capacity to execute this Agreement and to effect all the transactions and obligations contemplated herein, which are in no way hindered by any legal or contractual provision, except for the ratification of this Agreement by its shareholders, according to Article 256 of the LSA;</p> |
| <p>(iii) a decisão de adquirir as Quotas de emissão da Interveniente Anuente foi tomada com base nas informações</p>                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(iii) the decision to acquire the Quotas issued by the Intervening Party has been made based on the information</p>                                                                                                                                                                                                |

detidas e prestadas pela Vendedora - sua controladora indireta -, responsável pela indicação de administradores para a Compradora e para a Interveniente Anuente, bem como em informações disponíveis e divulgadas pela Interveniente Anuente, inclusive sobre sua situação financeira e contábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA -  
OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR**

3.1 A Vendedora se obriga a manter a Compradora indene de quaisquer perdas, prejuízos, responsabilidades, insuficiências ativas, superveniências passivas, dívidas, contingências presentes e futuras, danos, multas, penalidades, custos, despesas ou outras obrigações de caráter pecuniário, inclusive, mas sem limitação, custas processuais e honorários advocatícios razoáveis, exceto (a) custos administrativos financeiros internos, (b) lucros cessantes e (c) danos imprevistos (doravante designados individualmente como "Prejuízo" e, em conjunto, como "Prejuízos") decorrentes de:

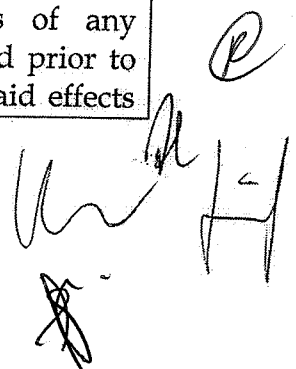
- (i) qualquer inexatidão ou violação de qualquer declaração ou garantia prestada pela Vendedora e pela Interveniente Anuente, nos termos deste Contrato;
- (ii) não cumprimento, parcial ou total, de qualquer obrigação prevista neste Contrato;
- (iii) atos, fatos, omissões de qualquer natureza, que tenham ocorrido anteriormente à Data de Fechamento,

held and provided by the Seller - the indirect controlling shareholder of the Buyer -, who has the right and power to appoint the members of the Board of Directors and the Board of Officers at the Buyer and at the Intervening Party, as well as on the information available and disclosed by the Intervening Party, including its financial and accounting condition.

**THIRD CLAUSE -  
INDEMNIFICATION**

3.1 The Seller hereby agrees to hold the Buyer harmless from and against any losses, damages, liabilities, debts, injuries, fines, penalties, costs, expenses or other obligations of pecuniary nature, whether current or future, including, but not limited to, procedural costs and reasonable attorneys' fees, but excluding (a) internal administration or overhead costs, (b) lost profits or (c) unforeseeable consequential damages (hereinafter individually referred to as "Loss" and, collectively, as "Losses") arising from:

- (i) any inaccuracy or violation of any representation or warranty rendered by the Seller and by the Intervening Party, under the terms of this Agreement;
- (ii) failure to comply, in whole or in part, with any obligation set forth under this Agreement;
- (iii) acts, facts, omissions of any nature, which have occurred prior to the Closing Date, even if said effects



ainda que seus efeitos somente se verifiquem e/ou se materializem posteriormente, que resultem em Prejuízo, inclusive, mas não se limitando, àquelas de natureza cível, tributária, ambiental, trabalhista e previdenciária; e

(iv) ações, processos ou reclamações de qualquer natureza, judiciais ou administrativas, pelo montante em que exceder as respectivas provisões registradas no balanço levantado em 14 de setembro de 2010.

3.2 AVendedora será responsável por todo e qualquer Prejuízo, conforme definido na Cláusula 3.1 acima, sem limite de valor.

3.3 A obrigação de indenizar prevista nesta Cláusula estará limitada ao prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Fechamento, exceto quanto às obrigações decorrentes da ação judicial indicada na Cláusula 5.3., hipótese em que a obrigação de indenizar permanecerá válida e em vigor até o término definitivo da referida ação.

**CLÁUSULA QUARTA -  
CONDIÇÃO SUSPENSIVA E  
RESCISÃO**

4.1 Os efeitos deste Contrato ficarão suspensos até a sua efetiva ratificação pelos acionistas não controladores da Compradora, titulares de ações ordinárias e preferenciais, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.

only occur and/or materialize subsequently, which acts, facts, omissions lead to any Loss, including, but not limited to those related to civil, tax, environmental, labor and retirement matters;

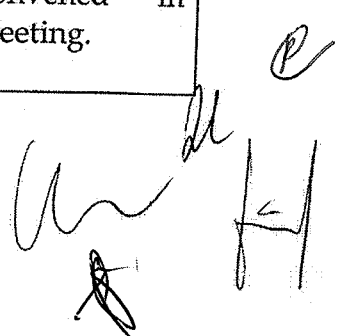
(iv) legal actions, proceedings, or claims of any nature, whether judicial or administrative, for the amount that exceeds the respective provisions recorded in the balance sheet as of September 14, 2010.

3.2 The Seller shall be responsible for all and any Loss, as defined in Clause 3.1. above, without monetary limitation.

3.3 The obligation to indemnify as set forth in this Clause shall survive for 5 (five) years after the Closing Date, except for the liabilities arising from the civil action referred to in Clause 5.3 below, in which event the obligation to indemnify shall remain in full force and effect until the end of such civil action.

**CLAUSE FOUR - SUSPENSIVE  
CONDITION AND TERMINATION**

4.1. This Agreement shall not become effective until its actual ratification by the non controlling shareholders of the Buyer, holders of common and preferred shares, convened in Extraordinary General Meeting.



4.2 Fica desde já acordado que a Vendedora, na qualidade de acionista controladora indireta da Compradora, fará com que a Mahle Indústria e Comércio Ltda. acionista controladora direta da Compradora, abstenha-se de votar na referida Assembléia Geral.

4.3 O presente Contrato ficará rescindido, sem qualquer ônus para as Partes, na hipótese de o mesmo não ser ratificado pelas acionistas da Compradora, nos termos aqui previstos.

**CLÁUSULA QUINTA -  
INFORMAÇÕES SOBRE A  
INTERVENIENTE ANUENTE**

5.1. A Interveniante Anuente foi cindida em 14 de setembro de 2010, sendo que os atos societários referentes à cisão foram devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 345.681/10-1.

5.2. Antes da cisão da Interveniante Anuente, esta era titular, além da participação no capital da Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., de 31,65% do capital social da COFAP Fabricante de Peças Ltda ("COFAP").

5.3. A COFAP, por sua vez, em conjunto com a Administradora e Construtora Soma Ltda., a SQG Empreendimentos e Construções Ltda, a Paulicoop Planejamento e Assessoria a Cooperativas S/C Ltda. e a Fazenda Pública do Município de Mauá, é ré em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do

4.2 It is hereby agreed that the Seller, as the indirect controlling shareholder of Buyer, will cause Mahle Industria e Comercio Ltda., the direct controlling shareholder of the Buyer, to refrain from voting at that General Meeting.

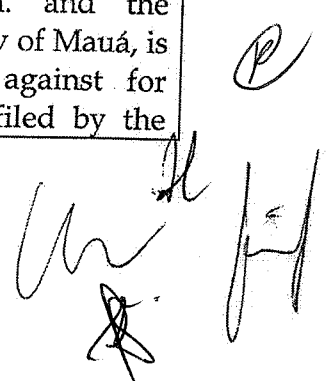
4.3 Should the shareholders of the Buyer not ratify the transaction contemplated herein, this Agreement shall be terminated without any cost to the Parties.

**CLAUSE FIVE - INFORMATION  
ABOUT THE INTERVENING  
PARTY**

5.1. The Intervening Party was split on September 14 2010, and all the corporate documents related to the split were duly filed with the Board of Trade of the State of São Paulo, under n. 345.681/10-1.

5.2. Before the split of the Intervening Party, the Intervening Party held, besides the investment on the quota capital of Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., 31,65% of the stock capital of COFAP Fabricante de Peças Ltda ("COFAP").

5.3. COFAP, together with Administradora e Construtora Soma Ltda., SQG Empreendimentos e Construções Ltda, Paulicoop Planejamento e Assessoria, Cooperativas S/C Ltda. and the Public Treasury of the City of Mauá, is part of a civil action against for environmental damages filed by the



Estado de São Paulo em razão de danos ambientais. Referida ação foi julgada procedente em primeira instância, tendo as rés apresentado recurso de apelação perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual foi julgado em 30 de setembro de 2010, sendo que o respectivo acórdão pende de publicação.

5.4. Nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Interveniante Anuente, ficou consignado que seriam transferidos para a Mahle Anéis Participações Ltda. os direitos e as obrigações relativos à sociedade COFAP, remanescendo, portanto, com a Interveniante Anuente todos os direitos e as obrigações referentes à Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., e conseqüentemente, às sociedades Mahle Handels GES.M.B.H e Mahle Sud America NV.

5.5. Segundo ainda o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, foi estipulado que a Interveniante Anuente será responsável somente pelas obrigações que remanesceram no seu patrimônio, sem solidariedade com a Mahle Anéis Participações Ltda.

**CLÁUSULA SEXTA -**  
**ARBITRAGEM**  
**E FORO**

6.1. As Partes envidarão seus melhores esforços para compor amigavelmente todas as questões ou divergências que possam surgir entre elas em decorrência do presente Contrato.

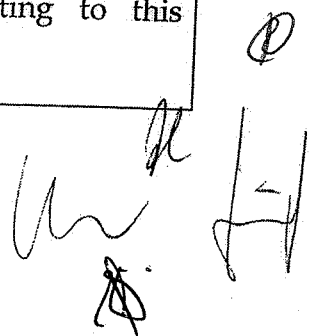
Public Prosecutor Office of the State of São Paulo. Since the plaintiffs' claims were granted by the lower court, the defendants appealed to the court of appeals of São Paulo; the appeal was decided on September 30, 2010, but the court's decision is pending publication.

5.4. Pursuant to the Protocol and Justification of the Partial Split of the Intervening Party, the rights and liabilities related to COFAP would be transferred to Mahle Anéis Participações Ltda., remaining with the Intervening Party would be all the rights and liabilities related to Mahle Componentes de Motores do Brasil Ltda., and consequently to Mahle Handels GES.M.B.H and Mahle Sud America NV.

5.5. According to the Protocol and Justification of the Partial Split, the Intervening Party shall be liable only for the remaining liabilities, without joint liability with Mahle Anéis Participações Ltda.

**CLAUSE SIX - ARBITRATION**  
**AND VENUE**

6.1. The Parties shall endeavor their best efforts to settle in good faith and attending to their mutual interests, any litigation, dispute or claim resulting from or relating to this Agreement.



6.2. Caracterizada a divergência, as Partes, dentro de prazo razoável que não poderá exceder 30 (trinta) dias, se reunirão para buscar solução consensual.

6.3. Esgotado o prazo estabelecido na Cláusula 6.2. acima, sem que se tenha chegado a uma solução consensual, qualquer das Partes poderá submeter a divergência à arbitragem, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 9.307/96, ressalvado o disposto nas cláusulas 6.5 e 6.6 abaixo.

6.3.1. A arbitragem será conduzida por e de acordo com as regras de arbitragem do Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, por um tribunal arbitral composto por 3 (três) membros; cada Parte indicando 1 (um) membro e o terceiro, que presidirá o tribunal, será indicado pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes.

6.4 A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português. É vedada às Partes a renúncia unilateral à instituição da arbitragem, aplicando-se, se for o caso, o disposto no artigo 7º da Lei nº 9.307/96.

6.5 Até a constituição do tribunal arbitral, qualquer Parte poderá requerer em juízo, no foro estabelecido na cláusula 6.7. abaixo, medidas cautelares adequadas a evitar lesões graves e de difícil reparação a seus direitos. A Parte que propuser

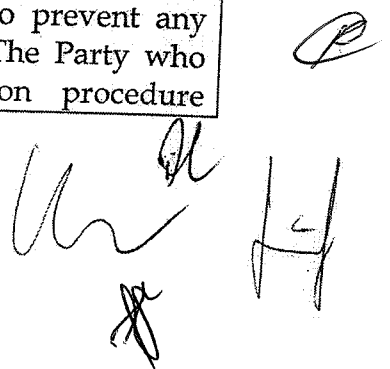
6.2. Once the dispute arises, the Parties shall endeavor their best efforts to reach an amicable solution within a reasonable timeframe, which, in no case, shall exceed 30 (thirty) days.

6.3. If no satisfactory solution is reached within the timeframe set forth in item 6.2 above, any Party may submit the dispute to arbitration as per article 3 of Law nr. 9307/96, except as provided for in clauses 6.5 and 6.6 below.

6.3.1. The arbitration shall be conducted by and pursuant to the rules of the *Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá*, and the arbitral tribunal shall be composed of 3 (three) members; each of the Parties appointing 1 (one) and the third, who shall preside the tribunal, being appointed by the two chosen arbitrators.

6.4. The seat of the arbitration shall be the City of São Paulo, State of São Paulo, and shall be conducted in the Portuguese language. It is expressly agreed that the Parties cannot unilaterally renounce to the arbitration institution and paragraph 7 of Law No. 9.307/96 will be applicable, should it be the case.

6.5. Until the arbitral tribunal is constituted, any Party may resort to the courts elected by the parties in clause 6.7. below to seek any injunction procedure to prevent any damage to its rights. The Party who requires any injunction procedure



medida cautelar sem que esteja em curso a arbitragem, estará obrigada a requerer a instauração da arbitragem dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da efetivação da cautelar.

6.6. Todas as controvérsias e/ou disputas relacionadas a ou decorrentes deste Contrato serão resolvidas por arbitragem, na forma estabelecida nesta Cláusula. Como única exceção a esse compromisso de resolver todas as disputas através da arbitragem, além daquela prevista na Cláusula 6.5, as Partes estabelecem que poderão acorrer diretamente ao Poder Judiciário, apenas e tão somente, e quando apropriado, para requerer a execução das obrigações de dar, fazer e de não-fazer, previstas neste Contrato, fundadas nos artigos 461, 461-A e 621, todos do Código de Processo Civil Brasileiro, no que a elas exclusivamente compete.

6.7. Para o efeito do disposto nas cláusulas 6.5 e 6.6, assim como para a execução da sentença arbitral, as Partes elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA SÉTIMA -  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores a qualquer título.

7.2. O não exercício de qualquer

whilst not in course the arbitration must, within 30 (thirty) calendar days of the concession of the injunctive protection, initiate the arbitration proceedings.

6.6. Any controversies and/or disputes relating to, or resulting from, this Agreement will be resolved by arbitration as set forth in this Clauses. The only exception to this agreement, in addition to the exception set forth in clause 6.5. above, is that the Parties may resort to judicial measures in the foreclosure of affirmative covenants in which the Parties undertake to grant, do or refrain from doing, set forth in this Agreement, in accordance with the established by articles 461, 461-A and 621 of the Brazilian Code of Civil Procedures in what it is incumbent solely upon them.

6.7. For the purposes of the agreed in clauses 6.5. and 6.6., as well as for enforcement of the arbitral decision, the Parties hereby elect the jurisdiction of the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, with the exclusion of any other jurisdiction, no matter how privileged they may be.

**CLAUSE SEVEN -  
MISCELLANEOUS**

7.1. This Agreement shall be an irrevocable obligation of the Parties and shall be binding upon their respective successors.

7.2. No failure of delay in exercising

*Handwritten signatures and initials.*

direito, inclusive de ação, previsto no Contrato, não ensejará em sua renúncia pela Parte prejudicada, ou novação da obrigação específica ou do Contrato, devendo o ato ser interpretado como mera tolerância, podendo ser invocado tal direito a qualquer tempo, observados os limites legais da prescrição e da decadência e a vigência do presente Contrato.

7.3. É vedada a cessão total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações oriundos deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte.

7.4. Este Contrato supera e cancela todos entendimentos anteriores existente entre as Partes e consolida o entendimento delas com relações às operações aqui contempladas.

7.5. Qualquer alteração ou aditamento a este Contrato somente será válido e eficaz se feita por escrito e devidamente assinada pelas Partes.

7.6. A inexecutabilidade ou a invalidade de qualquer cláusula, item ou disposição deste Contrato determinada por dispositivo legal ou regulamentar ou por decisão judicial final não afetará, na maior extensão possível, a executabilidade ou a validade das demais cláusulas, itens e disposições deste Contrato, e as Partes deverão de boa-fé alterar a cláusula julgada inexecutável ou inválida de forma a preservar a intenção original das Partes.

7.7. As Partes e seus sucessores, a

any right, power or privilege hereunder shall be considered as a waiver thereof, nor shall any single or partial exercise thereof prevent the future exercise thereof or the exercise of any other right, power or privilege. Any provision of this Agreement may only be waived if through written form and signed by all the Parties hereto.

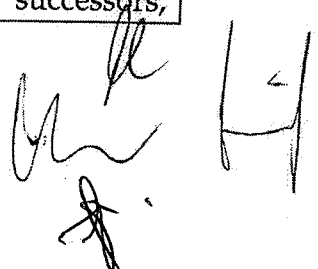
7.3. The rights and obligations set forth in this Agreement shall not be assigned in part or in whole, except with the prior written consent of the other Party.

7.4. This Agreement supersedes and cancels any previous agreement between the Parties, consolidating all their understanding related to the transactions contemplated herein.

7.5. Any alteration or amendment to this Agreement is only valid and effective if made in writing and duly executed by the Parties.

7.6. In case any term or provision set forth in this Agreement is considered invalid, illegal or not applicable, due to any legal or regulatory provision or final court decision, all the other conditions and provisions hereto shall remain, to the maximum extent possible, in full effect and force. In case any term or provision is considered invalid, illegal or inapplicable, the Parties shall negotiate, in good faith, the amendment of this Agreement, so as to preserve the original intent of the Parties.

7.7. The Parties and their successors,



qualquer título, deverão cumprir integralmente as obrigações aqui contratadas, cientes de que referidas obrigações estão sujeitas à execução específica, conforme artigos 461, 461-A, 621 e no Livro II, Título II, Capítulo III, Seções I e II, todos do Código de Processo Civil Brasileiro. Para todos os efeitos legais, as Partes confirmam que este Contrato constitui título executivo extrajudicial, como previsto no artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro.

7.8 Todas as notificações, avisos e comunicações aqui previstos deverão ser enviados por uma das Partes à outra por escrito, por carta registrada ou fax, às pessoas abaixo:

Se para a Vendedora:  
Sr. Joerg Kiefer - Diretor Jurídico

Se para a Compradora:  
Sr. Claus Hoppen  
Diretor Presidente

7.9. As Partes expressamente acordam que, no caso de divergência ou discrepância entre as versões em inglês e português deste Contrato, a versão em português prevalecerá para todos os fins e efeitos

7.10. Este Contrato é regido e regulado pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, perante testemunhas.

at any title, shall fully comply with the obligations contemplated herein, acknowledging the specific performance of the provisions of this Agreement, pursuant to articles 461, 461-A, 621 and in Book II, Title II, Chapter III, Sections I and II, all of the Brazilian Code of Civil Procedure. For all legal purposes, the Parties confirm that this Agreement constitutes "título executivo extrajudicial", as provided for in article 585 of the Brazilian Code of Civil Procedure.

7.8. All notices, notification, communication hereunder shall be sent by one Party to the other in writing, by registered mail or fax, to the persons below:

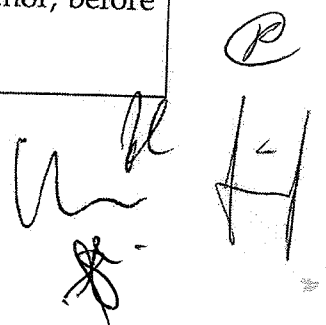
If to the Seller:  
Mr. Joerg Kiefer - Legal Manager

If to the Buyer:  
Mr. Claus Hoppen  
Chief Executive Officer

7.9. The Parties hereby expressly agree that, in case of any conflicts or discrepancy between the English and the Portuguese versions of this Agreement, the Portuguese version will prevail for any and all purposes.

7.10. This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

In witness hereof the Parties execute this Agreement, in 2 (two) counterparts of the same tenor, before the undersigned witnesses.

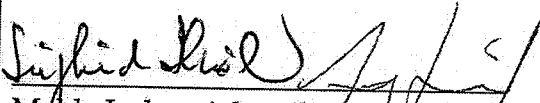
Handwritten signatures and initials, including a large 'P' at the top right and several scribbles at the bottom right.

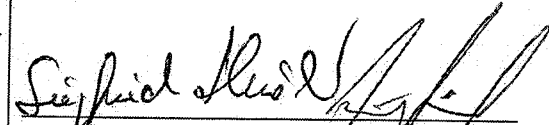
Mogi Guaçu, 05 de outubro de 2010.

Mogi Guaçu, October 5, 2010.

Pela Vendedora:

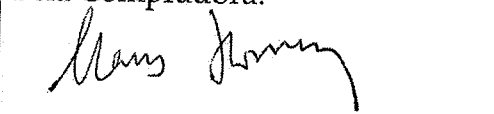
Seller:


  
 Mahle Industriebeteiligungen GmbH  
 Siegfried Reinhold Joerg Arthur  
 Knodler Kiefer  
 RG: 6088274672D RG: 613925184

  
 Mahle Industriebeteiligungen GmbH  
 Siegfried Reinhold Joerg Arthur  
 Knodler Kiefer  
 ID: 6088274672D ID: 613925184

Pela Compradora:

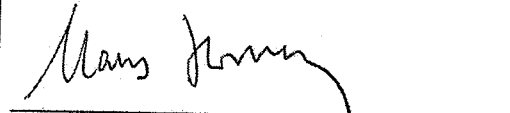
Buyer:

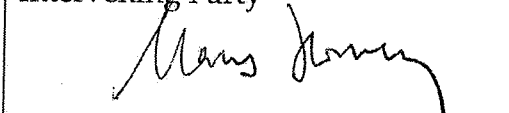
  
 Mahle Metal Leve S.A.  
 Claus Hoppen

  
 Mahle Metal Leve S.A.  
 Claus Hoppen

Pela Interveniente Anuente:

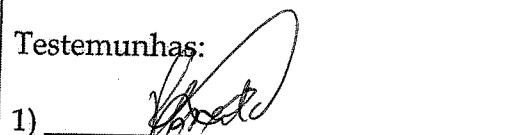
Intervening Party


  
 Mahle Participações Ltda.  
 Claus Hoppen

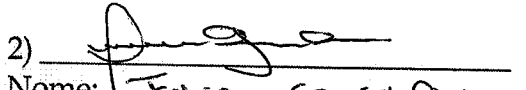
  
 Mahle Participações Ltda.  
 Claus Hoppen

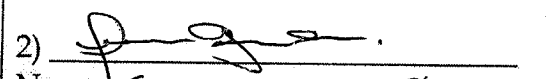
Testemunhas:

Witnesses:

1)   
 Nome: Crato de Saiz Ferraz  
 CPF/MF n° 153.574.598-35

1)   
 Name: Crato de Saiz Ferraz  
 CPF/MF n° 153.574.598-35

2)   
 Nome: Fabiana Gomes de Oliveira  
 CPF/MF n° 176.107.428-80

2)   
 Name: Fabiana Gomes de Oliveira  
 CPF/MF n° 176.107.428-80

fl